



**Mercedes-Benz Financial Services Portugal –
Instituição Financeira de Crédito, S.A.**

Relatório e Contas

1º Semestre de 2016

ÍNDICE

Demonstrações Financeiras

Demonstração dos Resultados.....4

Balanço.....5

Mapa de Alterações no Capital Próprio.....6

Notas às Demonstrações Financeiras.....8



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Notas	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Juros e rendimentos similares	3	8.122.337	7.177.549
Juros e encargos similares	3	(1.614.797)	(2.362.561)
Margem financeira		6.507.541	4.814.988
Resultados de serviços e comissões	4	292.186	359.861
Outros resultados de exploração	5	991.024	640.825
Total de proveitos operacionais		7.790.750	5.815.674
Gastos com o pessoal	6	1.216.971	1.156.072
Gastos gerais administrativos	7	2.241.989	2.148.258
Depreciações e amortizações	8	23.577	20.794
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	9	64.315	(113.789)
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	10	(15.449)	144.625
Outras provisões líquidas de reversões	11	305.966	297.844
Resultado antes de imposto		3.953.381	2.161.870
Impostos correntes	12	(1.166.362)	(777.914)
Impostos diferidos	12	60.585	72.634
Resultado líquido do exercício		2.847.605	1.456.591
Resultado por acção			
Básico	13	0,158	0,081
Diluído	13	0,158	0,081

CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

“As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras”

	Notas	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Activo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14	3.642.352	2.154.264
Activos disponíveis para venda		649	649
Créditos a clientes	15	360.388.729	338.760.843
Activos não correntes detidos para venda	16	200.097	200.457
Activos tangíveis	17	244.985	210.211
Activos intangíveis	18	1.048	1.453
Activos por impostos diferidos	19	865.406	804.821
Outros activos	20	23.044.820	21.122.197
Total do Activo		388.388.086	363.254.895
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	21	334.038.498	286.969.356
Recursos de clientes e outros empréstimos	22	-	24.965.059
Provisões	23	4.663.586	4.428.094
Passivos por impostos correntes	24	3.110.757	1.944.396
Outros passivos	25	9.713.550	10.933.902
Total do Passivo		351.526.391	329.240.807
Capital Próprio			
Capital	26	18.001.000	18.001.000
Reservas e resultados transitados	27 e 28	16.013.090	13.028.543
Resultado do exercício		2.847.605	2.984.547
Total do Capital Próprio		36.861.695	34.014.090
Total do Capital Próprio e Passivo		388.388.086	363.254.897

CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

“As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras”

	Total do capital próprio	Capital	Reserva legal	Resultado exercício	Resultados transitados
Saldo em 31 de Dezembro de 2011	24.684.404	18.001.000	464.804	1.526.943	4.691.657
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	152.695	(152.695)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(1.374.248)	1.374.248
Aumento capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	1.094.054	-	-	1.094.054	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	25.778.458	18.001.000	617.499	1.094.054	6.065.905
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	109.405	(109.405)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(984.649)	984.649
Aumento capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	1.516.049	-	-	1.516.049	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	27.294.507	18.001.000	726.904	1.516.049	7.050.554
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	151.605	(151.605)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(1.364.444)	1.364.444
Aumento capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	3.735.036	-	-	3.735.036	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	31.029.543	18.001.000	878.509	3.735.036	8.414.998
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	373.504	(373.504)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(3.361.532)	3.361.532
Aumento capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	2.984.547	-	-	2.984.547	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	34.014.089	18.001.000	1.252.013	2.984.547	11.776.530
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	298.455	(298.455)	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	(2.686.092)	2.686.092
Aumento capital	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	2.847.605	-	-	2.847.605	-
Saldo em 30 de Junho de 2016	36.861.695	18.001.000	1.550.468	2.847.605	14.462.622

CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

“As notas explicativas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras”



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. (SFIC ou Sociedade) foi constituída por escritura pública no decurso do mês de Maio de 2004 e iniciou a sua atividade no mês de Julho de 2004.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/02 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/05, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/05, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da SFIC são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), tal como definidas pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, com exceção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e as interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da SFIC agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 30 de Junho de 2016 e foram preparadas de acordo com as NCA, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 30 de Junho de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 30 de Junho de 2016 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência a 31 de Dezembro de 2015.

As principais normas e interpretações adotadas no exercício de 2016 são referidas na nota 36. As normas e interpretações tiveram sobretudo impacto ao nível da apresentação das demonstrações financeiras e das divulgações sendo apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que a Sociedade efetue julgamentos e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade

poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 2.

1.2 Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Sociedade, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando:

- (i) Expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ou a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção,
- (ii) Não obstante a Sociedade ter retido parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido das comissões e dos custos externos imputáveis à contratação de operações de crédito, que são periodificados na proporção do registo dos respetivos juros, sendo apresentado em balanço deduzido de provisões para crédito.

Imparidade

A política da Sociedade consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada como com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Inicialmente, a Sociedade avalia se existe evidência objetiva de imparidade para os créditos numa base individual. Para a identificação desses créditos e na respetiva avaliação das perdas por imparidade, a Sociedade utiliza a informação que suporta os modelos de risco de crédito.

Para as carteiras de crédito constituídas por conjuntos homogêneos de crédito, o cálculo das perdas por imparidade efetua-se através de análise coletiva.

As perdas por imparidade relativas a conjuntos homogêneos de crédito determinadas em termos coletivos pretendem refletir as perdas incorridas, incluindo as perdas incorridas ainda não identificadas (IBNR) e são calculadas considerando os seguintes aspetos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento da envolvente económica e da sua influência sobre o nível das perdas históricas;
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pela Sociedade de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.1 e não obstante o que foi referido anteriormente, a Sociedade aplica nas suas contas as NCA pelo que, de acordo com o definido nos n.ºs 2 e 3 do Aviso n.º 1/05 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal aplicado pela Sociedade nos exercícios anteriores, como segue:

i) Provisão específica para crédito concedido

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos incluindo os créditos vincendos associados, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efetuada periodicamente pela Sociedade, tomando em consideração a existência de garantias e o período de incumprimento.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos n.º 3/95, de 30 de Junho de 1995, n.º 2/99, de 15 de Janeiro de 1999, n.º 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003.

ii) Provisão para riscos gerais de crédito

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída com base no disposto nos Avisos n.º 3/95, de 30 de Junho de 1995, n.º 2/99, de 15 de Janeiro de 1999 e n.º 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003, do Banco de Portugal.

1.3 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes detidos para venda incluem viaturas resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes. Estes ativos são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito que lhe deu origem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de tabelas de referência do sector automóvel.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor atual, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

1.4 Locações

A Sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locação operacional

Os pagamentos efetuados pela Sociedade à luz de contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Locação financeira

i) Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

ii) Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

1.5 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui ainda as comissões consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

1.6 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva;
- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

1.7 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos que refletem a vida útil esperada:

	<u>Número de</u> <u>Anos</u>
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de transporte	4
Outros ativos tangíveis	4 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.8 Ativos intangíveis

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

1.9 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

1.10 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a formalidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido, ou realizar o ativo e liquidar o passivo, simultaneamente.

1.11 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

1.12 Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados no capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento no capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio, decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de juro da data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

1.13 Relato por segmentos

Considerando que a Sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, a Sociedade não apresenta informação relativa aos segmentos.

1.14 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, outros empréstimos e passivos subordinados.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

1.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

1.16 Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela Sociedade e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

2. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As NCA estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração efetue o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nesta nota, com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade é apresentada na nota 1 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

A Sociedade efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 1.2, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados da Sociedade.

Imparidade dos ativos de longo prazo

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados da Sociedade.

Imposto sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3. Margem financeira

A rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Locação financeira	6.549.065	5.621.516
Crédito ao consumo	1.113.127	1.046.209
Crédito tomado	460.146	509.824
Outros juros e rendimentos similares	-	-
Juros e rendimentos similares	8.122.337	7.177.549
Recursos de instituições de crédito no país	(1.602.520)	(2.212.135)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(12.277)	(150.426)
Juros e encargos similares	(1.614.797)	(2.362.561)
Margem financeira	6.507.541	4.814.988

Os proveitos e custos resultantes de serviços e comissões que são registados em resultados na rubrica Juros e rendimentos similares, podem ser analisados como segue:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Proveitos resultantes de comissões cobradas	4.820.711	3.517.534
Custos resultantes de comissões pagas	(1.112.544)	(898.566)
	3.708.167	2.618.968

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Outros proveitos de serviços e comissões	496.120	504.664
Rendimentos de serviços e comissões	496.120	504.664
Outros custos com serviços e comissões	(203.934)	(144.803)
Encargos com serviços e comissões	(203.934)	(144.803)
Resultados líquidos de serviços e comissões	292.186	359.861

5. Outros resultados de exploração

A rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Reembolso de despesas	648.927	938.947
Mais-valias em bens de locação financeira	142.502	161.383
Outros proveitos de exploração	817.060	716.989
Outros proveitos de exploração	1.608.489	1.817.318
Impostos	(201.382)	(313.563)
Menos-valias em bens de locação financeira	(124.174)	(224.435)
Donativos e quotizações	(5.803)	(6.341)
Outros custos de exploração	(286.107)	(632.154)
Outros custos de exploração	(617.466)	(1.176.493)
Outros resultados de exploração	991.024	640.825

A rubrica Mais e Menos-valias em bens de locação financeira refere-se a ganhos e perdas obtidos na venda e relocação de equipamentos de contratos de locação financeira rescindidos, respetivamente.

A rubrica Outros proveitos de exploração inclui o montante de Euros 300.771 (2015: Euros 286.892) referente a valores faturados à Mercedes-Benz Aluguer Veículos, Lda., por participação nas despesas de funcionamento.

A rubrica Outros proveitos de exploração inclui ainda o montante de Euros 104.018 (2015: Euros 48.814) referente a ganhos obtidos por indemnizações por incumprimento de contratos de locação financeira.

6. Gastos com o pessoal

A rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Remunerações	976.174	954.917
Encargos sociais obrigatórios	198.028	175.930
Encargos sociais facultativos	42.770	18.640
Outros encargos	-	6.585
Custos com o pessoal	1.216.971	1.156.072

O efetivo médio e trabalhadores ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Direcção	5	5
Técnicos	41	37
	46	42

7. Gastos gerais administrativos

A rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Água, energia e combustíveis	16.479	12.668
Rendas e alugueres	183.364	164.499
Comunicação e despesas de expedição	143.023	92.746
Deslocações, estadas e representação	59.180	52.674
Publicidade e acções promocionais	318.670	155.333
Conservação e reparação	943	1.017
Seguros	29.712	3.314
Serviços especializados	517.514	492.276
Outros serviços de terceiros	973.105	1.173.730
Gastos gerais administrativos	2.241.989	2.148.258

A rubrica Rendas e alugueres no montante de Euros 183.364 (2015: Euros 164.499) refere-se a rendas incorridas com a Mercedes-Benz Portugal, S.A. pela utilização das instalações da Sociedade e aluguer de viaturas.

A rubrica de Serviços especializados inclui os montantes de Euros 252.664 (2015: 268.860) referentes a custos com informática e de Euros 250.551 (2015: Euros 242.423), referentes a honorários de advogados assim como custos em análises, estudos e pareceres por apoio jurídico prestado para a recuperação de viaturas e crédito vencido.

A rubrica de Serviços especializados inclui ainda o montante de Euros 251.173 (2015: Euros 172.127) relativamente a custos incorridos com a gestão administrativa de pessoal por diversos serviços prestados.

8. Depreciações e amortizações

A rubrica é composta por:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Activos tangíveis		
Obras em imóveis arrendados	7.680	5.067
Mobiliário e material	7.785	5.846
Máquinas e ferramentas	43	35
Equipamento informático	5.420	6.063
Instalações interiores	2.171	2.171
Equipamento de segurança	36	454
Outros activos tangíveis	38	-
Activos tangíveis	23.172	19.636
Sistemas de tratamento automático de dados	405	1.158
Despesas de I&D	-	-
Outros activos intangíveis	-	-
Activos intangíveis	405	1.158
Depreciações e amortizações	23.577	20.794

9. Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações

A rubrica imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações, é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Provisão específica para crédito concedido		
Dotações do exercício	885.016	728.939
Reversões do exercício	(794.189)	(799.554)
Recuperações de crédito e juros	(26.512)	(43.175)
Imp. do crédito líquida de rev. e recuperações	64.315	(113.789)

10. Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações

A rubrica imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações, é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Imparidade de activos não correntes detidos para venda		
Dotações do exercício	46.076	337.537
Reversões do exercício	(31.177)	(174.090)
Imp. de activos não correntes detidos para venda	14.898	163.447
Imparidade de outros activos		
Dotações do exercício	47.666	120.954
Reversões do exercício	(78.013)	(139.776)
Imp. de outros activos	(30.347)	(18.822)
Imp. outros activos líquida de rev. e recuperações	(15.449)	144.625

11. Outras provisões líquidas de reversões

A rubrica de provisões líquidas de reversões, é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito		
Dotações do exercício	385.202	390.285
Reversões do exercício	(87.910)	(78.027)
Provisão para riscos gerais de crédito	297.292	312.258
Outras provisões		
Dotações do exercício	38.467	19.479
Reversões do exercício	(29.792)	(33.893)
Outras provisões	8.675	(14.414)
Outras provisões líquidas de reversões	305.966	297.844

12. Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício, é analisado como segue:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Do exercício	(1.166.362)	(777.914)
Correcções Imposto exercício anterior	-	-
Impostos correntes	(1.166.362)	(777.914)
Impostos diferidos:		
Diferenças temporárias		
Rendimentos	60.585	72.634
Encargos	-	-
Impostos diferidos	60.585	72.634
Impostos sobre lucros no exercício	(1.105.776)	(705.280)

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e correspondentes Derramas. Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 30 de Junho de 2016 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 22,5%, de acordo com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais). Nos termos previstos na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, a esse montante acresce Derrama Estadual que incide sobre o quantitativo da parte do lucro tributável que excede 1,5 milhões de Euros a uma taxa de: 3% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 1,5 milhões de Euros e 7,5 milhões de Euros; 5% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 7,5 milhões de Euros e 35 milhões de Euros; e 7% sobre a parte do lucro tributável que excede 35 milhões de Euros.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC e Derrama Municipal de 22,5%, de acordo com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais). Nos termos previstos na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, a esse montante acresce Derrama Estadual que incide sobre o quantitativo da parte do lucro tributável que excede 1,5 milhões de Euros a uma taxa de: 3% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 1,5 milhões de Euros e 7,5 milhões de Euros; 5% sobre a parte do lucro tributável compreendida entre 7,5 milhões de Euros e 35 milhões de Euros; e 7% sobre a parte do lucro tributável que excede 35 milhões de Euros.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Para o exercício de 2016, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa agregada de 22,5%, resultante do somatório das taxas de IRC (21%) aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março, e Derrama Municipal (1,5%).

As declarações de autoliquidação do IRC da Sociedade ficam sujeitas a inspecção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou de seis anos em caso da existência de prejuízos fiscais. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	Junho 2016		Junho 2015	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		3.953.381		2.161.870
Taxa de imposto corrente	22,5%	889.511	22,5%	486.421
Derrama Estadual	2,5%	97.513	2,4%	51.813
Provisões não dedutíveis	1,6%	62.014	3,1%	67.015
Incentivos fiscais não reconhecidos em resultados	(0,0%)	(1.306)	(0,1%)	(1.427)
Tributação autónoma e outros impactos				
Tributação autónoma	0,0%	0	0,0%	0
Outros impactos	1,5%	58.044	4,7%	101.457
Impostos sobre lucros no exercício	28,0%	1.105.776	32,6%	705.280
Lucro após de impostos		2.847.605		1.456.591

13. Resultado por ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	Junho 2016 Euros	Junho 2015 Euros
Resultado líquido	2.847.605	1.456.591
Número médio de ações	18.001.000	18.001.000
Resultado por ação básico	0,158	0,081
Resultado por ação diluído	0,158	0,081

O resultado básico por ação é calculado efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas pelo número médio de ações ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de ações compradas pela Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. e detidas na carteira como ações próprias.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando as ações ordinárias potenciais ao número médio de ações ordinárias, as quais podem resultar de dívida convertível e de opções sobre ações. Os encargos com estes instrumentos são igualmente ajustados ao resultado do exercício.

Em 30 de Junho de 2016 e 2015, a Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. não detinha ações potenciais ordinárias, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

14. Disponibilidades em outras instituições de crédito

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Instituições de crédito no país	3.642.352	2.154.264
Instituições de crédito no estrangeiro	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.642.352	2.154.264

A análise da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito, é a seguinte:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Até 3 meses	3.642.352	2.154.264

15. Créditos a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Crédito vincendo		
Locação financeira	258.380.950	237.772.944
Crédito ao consumo	15.463.746	14.385.932
Crédito tomado	83.900.788	82.432.446
	357.745.484	334.591.322
Crédito vencido		
Até 3 meses	2.395.417	3.806.595
De 3 meses a 1 ano	470.256	875.266
De 1 ano até 3 anos	1.233.828	1.427.670
Mais de 3 anos	3.119.113	2.681.307
	7.218.614	8.790.838
Total crédito vincendo e crédito vencido	364.964.098	343.382.160
Provisão específica para crédito concedido	(4.575.369)	(4.621.317)
Crédito a clientes	360.388.729	338.760.843

A rubrica Locação financeira é constituída por contratos de locação financeira e aluguer de longa duração, de veículos ligeiros de passageiros ou de mercadorias e veículos pesados.

A rubrica Crédito é constituída por contratos de crédito, de veículos ligeiros de passageiros ou de mercadorias e veículos pesados.

Não existe valor de crédito concedido aos órgãos de administração do grupo, ao abrigo do n.º 4, do Art.º 85 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A rubrica Crédito tomado é constituída por contratos de financiamento de stocks com os concessionários fornecedores da Sociedade.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital das prestações vencidas e não cobradas, capital vincendo relativo a contratos rescindidos, assim como outros débitos associados aos contratos e não cobrados.

A análise das rubricas Crédito vincendo e Crédito vencido, de acordo com o prazo remanescente das operações, é a seguinte:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Até 3 meses	35.704.971	34.628.713
De 3 meses a 1 ano	78.743.033	73.858.052
De 1 ano até 5 anos	231.729.303	217.459.598
Mais de 5 anos	11.568.177	8.644.959
Duração indeterminada (Crédito vencido)	7.218.614	8.790.838
Total crédito vincendo e crédito vencido	364.964.098	343.382.160

A análise da rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é a seguinte:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Crédito vincendo		
Créditos com garantias reais	31.368.858	304.594.916
Créditos sem garantias	326.376.627	29.996.406
	357.745.484	334.591.322
Crédito vencido		
Créditos com garantias reais	3.803.734	4.182.305
Créditos sem garantias	3.414.880	4.608.533
	7.218.614	8.790.838
Total crédito vincendo e crédito vencido	364.964.098	343.382.160

A distribuição do crédito vincendo por tipo de taxa é a seguinte:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Taxa fixa	98.826.153	90.716.027
Taxa variável	258.919.331	243.875.295
Total crédito vincendo	357.745.484	334.591.322

A análise da rubrica Créditos a clientes, de acordo com o tipo de cliente, é a seguinte:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Crédito vincendo		
<i>Empresas</i>		
Locação financeira	106.539.341	99.094.797
Crédito ao consumo	7.688.125	7.108.808
Crédito tomado	83.900.788	82.432.446
	198.128.255	188.636.051
<i>Particulares</i>		
Locação financeira	151.841.609	138.678.147
Crédito ao consumo	7.775.621	7.277.124
	159.617.229	145.955.271
Total crédito vincendo	357.745.484	334.591.322
Crédito e juros vencidos		
<i>Empresas</i>		
Locação financeira	3.697.358	4.329.826
Crédito ao consumo	305.800	357.005
Crédito tomado	697.539	1.604.394
	4.700.698	6.291.225
<i>Particulares</i>		
Locação financeira	2.183.521	2.170.597
Crédito ao consumo	334.395	329.016
	2.517.916	2.499.613
Total crédito vencido	7.218.614	8.790.838
Provisão específica para crédito concedido	(4.575.369)	(4.621.317)
Crédito a clientes	360.388.729	338.760.843

A reconciliação da rubrica Locação financeira, por prazos residuais é apresentado como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Rendas vincendas e valores residuais		
Até 3 meses	4.015.987	3.727.921
De 3 meses a 1 ano	24.720.352	19.794.663
De 1 ano até 5 anos	206.993.385	193.310.670
Mais de 5 anos	8.122.794	5.933.474
	243.852.518	222.766.728
Juros vincendos		
Até 3 meses	24.390	18.376
De 3 meses a 1 ano	516.128	444.127
De 1 ano até 5 anos	12.417.103	13.241.024
Mais de 5 anos	1.570.811	1.302.689
	14.528.432	15.006.216
Total	258.380.950	237.772.944

Os movimentos da Provisão específica para crédito concedido são analisados como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Saldo em 1 de Janeiro	4.621.317	4.939.945
Dotações do exercício	885.016	1.244.408
Reversões do exercício	(794.189)	(1.208.015)
Utilizações do exercício	(136.774)	(355.021)
Saldo em 31 de Dezembro	4.575.369	4.621.317

Durante o exercício de 2016, a Sociedade procedeu à anulação de créditos que se encontravam totalmente provisionados, pela utilização de provisão específica para crédito concedido no montante de Euros 136.774 (2015: Euros 355.021).

Os juros sobre crédito vencido que não estejam cobertos por garantias reais, são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos. A 30 de Junho de 2016, a anulação de proveitos é de Euros 160.633 (2015: Euros 173.107).

Para efeitos de cálculo de imparidade é tido em consideração como Carteira de Crédito o somatório do capital vincendo, crédito em incumprimento e os bens recuperados por não exercício da opção de compra, ou por resolução de contratos.

16. Ativos não correntes detidos para venda

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Equipamento	483.200	468.662
Perdas por imparidade	(283.103)	(268.205)
Activos não correntes detidos para venda	200.097	200.457

A rubrica Equipamentos no montante de Euros 483.200(2015: Euros 468.662) representa os valores relativos aos bens recuperados por não exercício da opção de compra, ou por resolução de contratos. O valor desta rubrica representa o capital vincendo dos contratos, cujos bens foram recuperados, encontrando-se esses bens em situação de venda ou relocação.

A Imparidade de outros ativos refere-se à imparidade para aplicações por recuperação de crédito e corresponde às diferenças positivas entre os montantes registados na rubrica Ativos não correntes detidos para venda e o respetivo valor de mercado, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.3.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	268.205	325.875
Dotações do exercício	46.076	517.672
Reversões do exercício	(31.177)	(575.342)
Utilizações do exercício	-	-
Saldo Final	283.103	268.205

17. Ativos tangíveis

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Obras em imóveis arrendados	168.016	144.194
Mobiliário e material	152.339	132.694
Máquinas e ferramentas	7.561	7.561
Equipamento informático	179.355	165.477
Instalações interiores	43.958	43.958
Equipamento de segurança	4.140	3.385
Outros activos tangíveis	4.039	4.040
Custo de aquisição	559.409	501.309
Relativas ao exercício corrente	(23.326)	36.982
Relativas a exercícios anteriores	(291.098)	(328.080)
Amortizações acumuladas	(314.424)	(291.098)
Activos tangíveis	244.985	210.211

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o ano de 2016, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 30 Junho Euros
Obras em imóveis arrendados	144.194	23.822	-	168.016
Mobiliário e material	132.694	19.645	-	152.339
Máquinas e ferramentas	7.561	-	-	7.561
Equipamento informático	165.477	13.878,61	-	179.355
Instalações interiores	43.958	-	-	43.958
Equipamento de segurança	3.385	753,07	-	4.139
Outros activos tangíveis	4.041	-	-	4.041
Custo de aquisição	501.310	58.099	-	559.409
Obras em imóveis arrendados	42.072	7.680	-	49.752
Mobiliário e material	62.101	7.785	128	70.013
Máquinas e ferramentas	7.214	43	-	7.256
Equipamento informático	154.447	5.420	24	159.891
Instalações interiores	18.181	2.171	-	20.352
Equipamento de segurança	3.088	36	3	3.127
Outros activos tangíveis	3.995	38	-	4.033
Amortizações acumuladas	291.098	23.172	155	314.424
Activos tangíveis	210.211	34.927	(155)	244.985

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o ano de 2015, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 31 Dezembro Euros
Obras em imóveis arrendados	99.681	44.513	-	144.194
Mobiliário e material	142.170	26.257	(35.733)	132.694
Máquinas e ferramentas	15.969	425	(8.834)	7.561
Equipamento informático	194.617	-	(29.140)	165.477
Instalações interiores	45.458	-	(1.500)	43.958
Equipamento de segurança	6.382	325	(3.322)	3.385
Outros activos tangíveis	4.687	77	(723)	4.041
Custo de aquisição	508.964	71.597	(79.252)	501.310
Obras em imóveis arrendados	30.294	11.778	-	42.072
Mobiliário e material	83.943	12.363	(34.205)	62.101
Máquinas e ferramentas	15.970	78	(8.834)	7.214
Equipamento informático	172.190	11.397	(29.140)	154.447
Instalações interiores	15.340	4.341	(1.500)	18.181
Equipamento de segurança	5.659	59	(2.630)	3.088
Outros activos tangíveis	4.684	32	(721)	3.995
Amortizações acumuladas	328.080	40.048	(77.030)	291.098
Activos tangíveis	180.884	31.549	(2.222)	210.211

18. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Sistemas de tratamento automático de dados	491.998	491.998
Despesas de I&D	18.330	18.330
Outros activos intangíveis	53.772	53.772
Custo de aquisição	564.100	564.100
Relativas ao exercício corrente	(405)	(2.078)
Relativas a exercícios anteriores	(562.647)	(560.569)
Amortizações acumuladas	(563.052)	(562.647)
Activos intangíveis	1.048	1.453

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2016, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 30 Junho Euros
Sistemas de tratamento automático de dados	491.998	-	-	491.998
Despesas de I&D	18.330	-	-	18.330
Outros activos intangíveis	53.772	-	-	53.772
Custo de aquisição	564.100	-	-	564.100
Sistemas de tratamento automático de dados	490.545	405	-	490.950
Despesas de I&D	18.330	-	-	18.330
Outros activos intangíveis	53.772	-	-	53.772
Amortizações acumuladas	562.647	405	-	563.052
Activos intangíveis	1.453	(405)	-	1.048

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis, durante o ano de 2015, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Regularizações Euros	Saldo em 31 Dezembro Euros
Sistemas de tratamento automático de dados	491.219	779	-	491.998
Despesas de I&D	18.330	-	-	18.330
Outros activos intangíveis	53.772	-	-	53.772
Custo de aquisição	563.321	779	-	564.100
Sistemas de tratamento automático de dados	488.467	2.078	-	490.545
Despesas de I&D	18.330	-	-	18.330
Outros activos intangíveis	53.772	-	-	53.772
Amortizações acumuladas	560.569	2.078	-	562.647
Activos intangíveis	2.752	(1.299)	-	1.453

19. Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	Junho 2016 Euros		Dezembro 2015 Euros	
	Activos Euros	Passivos Euros	Activos Euros	Passivos Euros
Comissões	-	-	-	-
Provisões	865.406	-	804.821	-
	865.406	-	804.821	-
Impostos diferidos líquidos	865.406		804.821	

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Saldo em Exerc Anterior	804.821	646.801
Reconhecido em resultados	60.585	158.020
Saldo Final	865.406	804.821

20. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Imposto sobre o valor acrescentado a receber	16.806.610	13.575.667
Outros devedores	4.048.421	4.926.235
Outros proveitos a receber	-	65.088
Despesas com custos diferidos	109.870	43.174
Outras contas de regularização	2.333.645	2.796.106
Outros activos	23.298.545	21.406.270
Imparidade de outros activos	(253.725)	(284.073)
Outros activos	23.044.820	21.122.197

A 30 de Junho de 2015, a rubrica Imposto sobre o valor acrescentado a receber, inclui o montante de Euros 519.171 (2015: Euros 1.147.896) de IVA a recuperar relativo à emissão de notas de crédito.

A empresa apresenta um crédito de imposto perante a Administração Fiscal de Euros 16.219.357 (2015: Euros 12.364.449).

A rubrica Outros devedores inclui o montante de Euros 1.469.713 (2015: Euros 3.485.621) referente a débitos a empresas do grupo.

A rubrica Outras contas de regularização inclui o montante de Euros 1.379.267 (2015: Euros 1.005.886) referente a valores a receber de participações em contratos realizados no âmbito de campanhas efetuadas em conjunto com a Mercedes-Benz Portugal, Comércio de Automóveis, S.A..

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como se segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	284.073	297.680
Dotações do exercício	47.665	188.363
Reversões do exercício	(78.013)	(201.970)
Saldo Final	253.725	284.073

21. Recursos de outras instituições de crédito

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Instituições de crédito no país	334.038.498	286.969.356

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito, de acordo com o prazo remanescente das operações, é apresentada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Até 3 meses	40.538.498	38.469.356
3 meses até 1 ano	129.000.000	117.000.000
1 ano até 5 anos	164.500.000	131.500.000
	334.038.498	286.969.356

22. Recursos de clientes e outros empréstimos

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Empréstimos de Residentes		
Mercedes-Benz Portugal, S.A.	-	20.015.753
Empréstimos de Não Residentes		
Daimler AG	-	4.949.306
Outros empréstimos	-	24.965.059

A análise da rubrica Recursos de clientes e outros empréstimos, de acordo com o prazo remanescente das operações, é a seguinte:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Até 3 meses	-	24.965.059
3 meses a 1 ano	-	-
1 ano até 5 anos	-	-
	-	24.965.059

23. Provisões

A rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Provisão para riscos gerais de crédito	3.821.419	3.524.129
Provisão para outros riscos e encargos	842.167	903.965
Provisões	4.663.586	4.428.094

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	3.524.129	2.838.860
Dotações do exercício	385.200	837.145
Reversões do exercício	(87.910)	(151.876)
Saldo Final	3.821.419	3.524.129

A provisão para riscos gerais de crédito, foi constituída no âmbito dos Avisos n.º 3/95 de 30 de Junho, n.º 2/99 de 15 de Janeiro e n.º 8/03 de 30 de Janeiro, do Banco de Portugal, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.2..

Os movimentos da rubrica Provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Saldo em 1 de Janeiro	903.965	324.547
Dotações do exercício	38.467	626.673
Reversões do exercício	(29.792)	(47.255)
Utilizações do exercício	(70.473)	-
Saldo Final	842.167	903.965

24. Passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	3.110.757	1.944.396
Passivos por impostos correntes	3.110.757	1.944.396

25. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Cauções recebidas	73.345	40.839
Fornecedores de bens para locação financeira	5.826.286	3.853.954
Fornecedores de bens para crédito ao consumo	168.529	351.275
Sector público administrativo	163.085	126.553
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	208.354	217.646
Outros custos a pagar	1.781.380	2.499.728
Comissões a pagar a angariadores	713.386	1.269.037
Outras contas de regularização	779.184	2.574.869
Outros passivos	9.713.550	10.933.902

A rubrica Cauções recebidas no montante de Euros 73.345 (2015: Euros 40.839) refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica Cauções recebidas tem a seguinte composição de acordo com o prazo residual das operações:

	Junho 2016	Dezembro 2015
	Euros	Euros
Até 3 meses	-	16.255
De 3 meses a 1 ano	24.584	19.282
De 1 ano até 5 anos	48.761	5.302
	73.345	40.839

A rubrica Outros custos a pagar inclui o montante de Euros 215.802 (2015: Euros 416.173) relativo a estimativa de bónus a pagar ao pessoal no exercício seguinte.

A rubrica Outros custos a pagar inclui ainda o montante de Euros 1.093.176 (2015: Euros 1.739.219) relativo a diversos custos administrativos, nomeadamente custos com telemóveis, auditoria e revisão de contas, suporte informático e consultoria.

A rubrica Comissões a pagar a angariadores no montante de Euros 713.386 (2015: Euros 1.269.037) refere-se a comissões de intermediação a pagar aos angariadores de contratos de locação financeira e de crédito ao consumo.

A rubrica Outras contas de regularização inclui o montante de Euros 122.476 (2015: Euros 457.808) referente a prémios de seguros recebidos de clientes a entregar a mediadores de seguros.

26. Capital

O capital de Euros 18.001.000 representado por 18.001.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

27. Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital social. Esta reserva não está disponível para distribuição, podendo ser utilizada para absorver eventuais prejuízos futuros e para aumentar o capital social.

Em função do resultado líquido da Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, foi afeto à reserva legal o montante de Euros 298.455.

28. Reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Reserva legal	1.550.467	1.252.013
Outras reservas e resultados transitados	14.462.623	11.776.530
Reservas e resultados transitados	16.013.090	13.028.543

29. Passivos contingentes e compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	Junho 2016 Euros	Dezembro 2015 Euros
Garantias e avales prestados	63.767.881	64.317.881
Compromissos assumidos perante terceiros	24.531.212	39.731.476
Compromissos assumidos por terceiros	10.000.000	10.000.000
Outras contas extrapatrimoniais:	380.135.563	357.776.729

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

A rubrica compromissos assumidos perante terceiros no montante de Euros 8.066.466 (2015: Euros 7.241.402), refere-se aos plafonds de crédito concedido a clientes do negócio de crédito tomado. Estes compromissos são irrevogáveis.

30. Partes relacionadas

À data de 30 de Junho de 2016, o valor das transações da Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	30 Junho 2016			
	Balança		Demonstração de resultados	
	Activo Euros	Passivo Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Mercedes-Benz Portugal, Comércio de Automóveis, S.A.	1.502.896	-	472.983	3.748.288
Mercedes-Benz Comercial Lda	-	398.569	107.900	14.642
Mercedes-Benz Aluguer de Veículos Lda	180.407	6.285	113.787	327.805
Daimler International Assignment Services	199	29.742	3.930	-
Daimler Financial Services AG	2.869	30.637	2.715	1.852
Daimler AG	-	4.729	802.953	824
Mercedes Benz Financial Services Espanha	29.153	-	-	-
Mercedes Benz Bank Service Center	38.668	-	1	1.118
Mercedes Benz Bank AG	-	-	35.668	-
	1.754.193	469.963	1.539.937	4.094.528

À data de 31 de Dezembro de 2015, o valor das transações da Mercedes-Benz Financial Services Portugal – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	31 Dezembro 2015			
	Balança		Demonstração de resultados	
	Activo Euros	Passivo Euros	Custos Euros	Proveitos Euros
Mercedes-Benz Portugal, Comércio de Automóveis, S.A.	3.273.639	-	1.748.578	5.950.360
Mercedes-Benz Comercial Lda	9.692	153.428	180.928	16.105
Mercedes-Benz Aluguer de Veículos Lda	161.664	-	232.979	581.064
Daimler International Assignment Services	199	29.742	394.206	-
Daimler Financial Services AG	2.908	-	33.693	209
Daimler AG	113.598	371.779	529.527	-
Mercedes Benz Financial Services Espanha	186.562	-	2.983	1.130
Mercedes Benz Bank Service Center	102.300	-	-	1.007
	3.850.562	554.950	3.122.894	6.549.875

Todas as transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas a preços de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

31 Gestão de riscos da atividade

A gestão de riscos da actividade é efectuada com base nos riscos gerais inerentes a qualquer instituição, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, risco de liquidez, risco de “compliance”, risco operacional, risco dos sistemas de informação, risco de estratégia e risco de reputação.

Apesar da reduzida dimensão da sociedade, para fazer face ao disposto no aviso 5/2009, foi criada uma função de Gestão de Risco e “Compliance” com o objectivo de auxiliar a estratégia da empresa, respeitando princípios e políticas de gestão inerentes à actividade e assegurar o cumprimento de normas aplicáveis ao exercício de cada uma das actividades da empresa. Ainda assim alguns desses riscos são aferidos no dia a dia, pelos responsáveis das várias áreas da sociedade e posteriormente centralizadas para o responsável da área de gestão de Risco e “Compliance”.

Ao contrário de outras instituições financeiras de maior dimensão, que dispersam as suas actividades por várias áreas de negócio dentro do sector financeiro, a Mercedes-Benz Financial Services Portugal, S.A. focaliza a sua actividade no financiamento automóvel, o que reduz substancialmente a complexidade dos seus métodos. Por outro lado, a sociedade pratica uma cultura de transparência da comunicação interna, que flui de forma favorável, atendendo ao já referido número de elementos que a compõem.

Cientes da importância desta temática, toda a actividade é gerida tendo em consideração as directrizes e regras prudenciais impostas pela entidade reguladora do Sector Bancário (Banco de Portugal), bem como procedimentos e recomendações do Grupo Daimler.

Para sustentar as suas deliberações, a Administração recorre, sempre que necessário, ao apoio especializado dos Advogados da empresa, do aconselhamento técnico de Consultores, bem como dos pareceres da ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado, da qual é membro. Paralelamente, recorre ainda a entidades externas no intuito de aferir, com a adequada independência, os riscos em que a Sociedade poderá estar a incorrer, nomeadamente o não cumprimento de procedimentos internos, implementados com a finalidade central de mitigar esses mesmos riscos.

De entre essas entidades salientam-se:

- Departamentos especializados do grupo Daimler, nomeadamente nas áreas de concessão de crédito, contabilidade e controlling, informática, através de auditorias não regulares, sempre que a Administração o solicitar.

- Auditores internos do grupo Daimler, através de auditorias não regulares, sempre que a Administração o solicitar.

31.1 Risco de Crédito

A estratégia da empresa é definida pela administração em consonância com a actividade do grupo Daimler em Portugal. Esta estratégia é revista anualmente, durante a elaboração do plano (para dois anos) da Sociedade, e enquadra-se nos objectivos corporativos da Mercedes-Benz Financial Services Portugal, S.A. e nos projectos prioritários da respectiva região Europa, incorporando ainda as vendas previstas da Mercedes-Benz em Portugal, a segmentação do risco de crédito e as análises de rentabilidade ponderadas por esse mesmo risco. São também, efectuadas revisões trimestrais do orçamento, onde se procede a ajustamentos e identificação de medidas de correcção que evitem o afastamento aos objectivos gerais inclusos na estratégia da empresa para o ano em curso.

A política de risco de crédito encontra-se bem definida e disponível para todos os colaboradores através dos manuais de procedimentos internos. Toda e qualquer assunção de risco de crédito assumida pela Sociedade, carece de aprovação de pelo menos dois colaboradores (“four eyes principle”) e de acordo com as autoridades e limites impostos nesses manuais.

Quanto aos empréstimos a colaboradores (da Sociedade e do grupo), estes têm que ser sempre aprovados pela Direcção, de acordo a princípios claros e equidade.

A criação de novos produtos, ou de novas campanhas baseadas em produtos já existentes, são acompanhados por uma ficha de produto aprovada pelos directores, chefes de departamento e responsáveis de área comercial. Dessas fichas, devem constar entre outros, os objectivos do produto ou campanha, uma breve descrição do funcionamento do produto, as condições financeiras, uma análise da rentabilidade e um plano operacional.

Relativamente à concentração de riscos, a Sociedade toma por procedimento interno o aviso nº06/2008 do Banco de Portugal.

O Departamento de Cobrança dispõe de um sistema de gestão da cobrança (“CollectionsNet”), que possibilita um acompanhamento e controlo permanente da carteira nas suas diferentes fases (cobrança telefónica interna, cobrança externa, pré-contencioso, contencioso, recuperação do equipamento, etc). Permitirá também, no futuro, analisar a performance dos sistemas de rating e scoring desenvolvidos pela Sociedade, que servem como uma referência no processo de tomada de decisão de crédito. Para além deste sistema informático, são produzidas várias análises referentes às actividades de cobrança e níveis de provisões económicas.

A empresa dispõe de sistemas que lhe permitem fornecer uma informação adequada sobre a composição da carteira de crédito, permitem inclusive obter uma informação contrato a contrato, que posteriormente é trabalhada por produto e segmento.

Modelo de Imparidade

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise colectiva.

A identificação de créditos com e sem sinais de imparidade é assegurada pelo modelo de imparidade da MBF e de acordo com as regras definidas pela IAS 39.

De referir que em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos, numa perspectiva económica, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

(i) Análise Individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade é determinada através de uma análise da exposição total de crédito (Cliente) caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, a MBF avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade. Os principais triggers de imparidade utilizados pela MBF são os seguintes:

- Atraso no pagamento;
- Notas de débito devolvidas;
- Falência;
- Contrato ou cliente em estado de Watch List;
- Contrato ou cliente em estado de Problem Credit;
- Falta em alguma obrigação contratual relevante;
- Cancelamento de crédito;
- Revogação de uma linha de crédito;
- Reestruturação de uma linha de crédito;
- Capital próprio negativo ou negativo desenvolvimento do negócio;
- Diminuição do rating em pelo menos duas classes;
- Um dos fiadores entrou em default; e
- Fraude.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é efectuada para clientes com montantes de exposição considerados como significativos pela MBF de acordo com os seguintes critérios:

- Cliente (empresa) com exposição superior ou igual a 300 mil euros (Corporate); e
- Toda a população de crédito tomado (Corporate Dealer).

As perdas de imparidade são determinadas com base na comparação do valor recuperável descontado à taxa efectiva do contrato e a exposição de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartidade de resultados.

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objectiva de imparidade são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são aplicados uma provisão genérica.

(ii) Análise Colectiva

Os créditos em que não seja identificada uma evidência objectiva de imparidade individual, são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas colectivamente. As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva tem em consideração duas distintas: contratos que estejam classificados como bad book (com delinquência superior a 30 dias) e contractos classificados como good book (delinquência inferior a 31 dias).

As perdas por imparidade relativas a conjuntos homogéneos de crédito, determinadas em termos colectivos, pretendem reflectir as perdas incorridas, incluindo as perdas incorridas ainda não identificadas (IBNR) e são calculadas considerando os seguintes aspectos:

A carteira de crédito é segmentada por tipo de cliente:

- (i) Particular; e
- (ii) Empresas com exposição inferior a 300 mil euros (SME).

Análise colectiva para contratos classificados como bad book

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração o montante de exposição e a respectiva *Loss Frequency* (LF) e *Loss Severity* (LS) de cada contrato.

Loss Frequency (LF): corresponde à probabilidade de ocorrência de uma perda para um determinado contrato
 $LF = \text{Taxa de Migração} \times LF \text{ do estado superior} + \text{Direct Loss Rate}$

Taxa de Migração: corresponde à probabilidade de determinado contrato que se encontra num determinado estado de delinquência transitar para um estado superior.

Direct Loss Rate: corresponde à probabilidade de perda de um contrato que se encontra num determinado estado de delinquência sem transitar para o estado de delinquência superior.

Loss Severity (LS): corresponde à perda potencial estimada com base na série de informação histórica de 36 meses. É apurada uma LS para cada estado de delinquência

Análise colectiva para contratos classificados como good book

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração o montante de exposição e a respectiva Taxa de Migração, *Direct Loss Rate on GB* e *Direct Loss Severities* de cada contrato.

Taxa de Migração: corresponde ao número de contractos que transitam do portfólio good book para bad book tendo em consideração um período emergente de 7 meses.

Direct Loss Rate on GB: corresponde à perda registada a dividir pela exposição nos contractos a transitar para bad book

Direct Loss Severities: corresponde à probabilidade de perda de um contracto que não chegue a transitar para bad book

Parâmetros de Risco

Os parâmetros de risco por segmento (bad book) resultantes do cálculo de imparidade com referência a 30 de Junho 2016 são apresentados

Segmento	Dias Atraso	Taxa de Migração	Direct Loss	Loss Frequency	Loss Severity
Particular	[31-60]	40%	0%	9%	38%
Particular	[61-90]	53%	0%	23%	36%
Particular	[91-120]	67%	0%	43%	44%
Particular	[121-150]	76%	0%	64%	48%
Particular	[151-180]	84%	0%	84%	50%
Particular	[181-210]	91%	0%	100%	53%
Particular	[211-240]	89%	0%	100%	46%
Particular	[241-270]	94%	0%	100%	46%
Particular	[271-300]	93%	0%	100%	47%
Particular	[301-330]	94%	0%	100%	54%
Particular	[331-360]	93%	0%	100%	58%
Particular	[361-390]	92%	0%	100%	48%
Particular	[391-420]	95%	0%	100%	54%
Particular	[421-450]	95%	0%	100%	53%
Particular	[451-480]	95%	0%	100%	43%
Particular	[481-510]	95%	0%	100%	44%
Particular	[511-540]	95%	0%	100%	44%
Particular	[541-570]	92%	0%	100%	41%
Particular	[571-600]	99%	0%	100%	49%
Particular	[601-630]	98%	0%	100%	40%
Particular	[631-660]	98%	0%	100%	36%
Particular	[661-690]	97%	0%	100%	38%
Particular	[691-720]	95%	0%	100%	46%
Particular	>720	4%	21%	100%	100%

Segmento	Dias Atraso	Taxa de Migração	Direct Loss	Loss Frequency	Loss Severity
Empresa	[31-60]	47%	0%	20%	38%
Empresa	[61-90]	67%	0%	43%	39%
Empresa	[91-120]	81%	0%	64%	39%
Empresa	[121-150]	85%	1%	80%	43%
Empresa	[151-180]	91%	2%	93%	43%
Empresa	[181-210]	89%	1%	100%	45%
Empresa	[211-240]	95%	1%	100%	43%
Empresa	[241-270]	91%	1%	100%	44%
Empresa	[271-300]	95%	0%	100%	47%
Empresa	[301-330]	94%	0%	100%	45%
Empresa	[331-360]	98%	0%	100%	47%
Empresa	[361-390]	96%	0%	100%	51%
Empresa	[391-420]	97%	0%	100%	53%
Empresa	[421-450]	99%	0%	100%	48%
Empresa	[451-480]	99%	0%	100%	50%
Empresa	[481-510]	99%	0%	100%	61%
Empresa	[511-540]	98%	1%	100%	60%
Empresa	[541-570]	99%	0%	100%	48%
Empresa	[571-600]	98%	0%	100%	60%
Empresa	[601-630]	97%	0%	100%	52%
Empresa	[631-660]	99%	0%	100%	62%
Empresa	[661-690]	98%	0%	100%	59%
Empresa	[691-720]	97%	1%	100%	63%
Empresa	>720	1%	16%	100%	100%

Numa base trimestral são actualizadas as Loss Frequencies e Loss Severities e mensalmente as Taxas de Migração, Direct Loss Rates e Direct Loss Severities. Adicionalmente, todos os pressupostos assumidos para o cálculo de imparidade (análise colectiva) são revistos em conjunto com o Departamento de Risk Management da casa mãe.

Não obstante da informação evidenciada na nota 15, a informação evidenciada vem ao encontro das divulgações quantitativas exigidas no âmbito do nº4 do Anexo 1 da Carta Circular nº02/2014/DSP do Banco de Portugal, tendo em consideração o modelo de imparidade acima descrito.

As exposições de crédito por segmento e a imparidade apurada são apresentadas como se segue:

Segmento	Exposição 31.12.2015				Imparidade 31.12.2015				
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate Dealer	87.947.989	87.947.989	157.231	856.027	0	0	720.341	720.341	0
Corporate	28.289.464	27.668.720	326.323	326.323	620.744	7.975	979.440	350.239	629.201
Construção e CRE	12.671.437	11.802.238	37.974	207.557	869.199	68.315	962.300	228.347	733.953
SME	67.733.089	65.100.981	572.860	599.984	2.632.108	401.298	2.514.492	276.210	2.238.282
Private	152.527.138	150.864.483	736.457	756.569	1.662.655	71.574	1.521.471	278.202	1.243.269
Total	349.169.117	343.384.412	1.830.845	2.746.459	5.784.706	549.162	6.698.044	1.853.339	4.844.705

Segmento	Exposição Total 31.12.2015	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		Imparidade Total 31.12.2015	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso < 30	Dias de atraso [30-90]	Sub-total	Dias de atraso <= 90	> 90 dias		Dias de atraso < 30	entre 30 - 90	Dias de atraso < 90	> 90 dias
Corporate Dealer	87.947.989	87.947.989		87.947.989	0	0	720.341	720.341	0	0	0
Corporate	28.289.464	27.435.255	233.465	27.668.720	0	620.744	979.440	322.862	27.377	0	629.201
Construção e CRE	12.671.437	11.703.709	98.529	11.802.238	39.537	829.662	962.300	217.820	10.526	3.343	730.611
SME	67.733.089	64.173.045	927.936	65.100.981	40.897	2.591.211	2.514.492	205.258	70.951	3.458	2.234.824
Private	152.527.138	149.627.835	1.236.649	150.864.483	35.670	1.626.985	1.521.471	236.430	41.772	1.409	1.241.860
Total	349.169.117	340.887.833	2.496.579	343.384.412	116.104	5.668.602	6.698.044	1.702.712	150.627	8.210	4.836.496

Segmento	Exposição 30.06.2016				Imparidade 30.06.2016				
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate Dealer	89.037.317	89.037.317	0	525.114	0	0	546.695	546.695	0
Corporate	30.948.480	30.397.988	234.960	234.960	550.492	0	840.007	283.683	556.324
Construção e CRE	12.397.839	11.701.776	22.170	181.038	696.063	45.964	843.110	231.544	611.566
SME	72.401.118	70.043.989	393.761	428.919	2.357.129	401.647	2.445.543	371.004	2.074.538
Private	166.245.470	164.520.273	677.403	640.275	1.725.197	84.354	1.536.643	264.390	1.272.252
Total	371.030.224	365.701.344	1.328.294	2.010.305	5.328.880	531.966	6.211.998	1.697.317	4.514.680

Segmento	Da Exposição Total 30.06.2016												
	Exposição Total 30.06.2016	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		Imparidade Total 31.12.2015	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento		
		Dias de atraso < 30	Dias de atraso [30-90]	Sub-total	Dias de atraso <= 90	> 90 dias		Dias de atraso < 30	entre 30 - 90	Dias de atraso < 90	> 90 dias		
Corporate Dealer	89.037.317	89.037.317		89.037.317			546.695		546.695				
Corporate	30.948.480	30.392.856	5.132	30.397.988			550.492		840.007		283.683		556.324
Construção e CRE	12.397.839	11.559.690	142.086	11.701.776	41.943	654.120	843.110	219.744	11.800	3.240	608.325		608.325
SME	72.401.118	69.277.530	766.458	70.043.989	33.578	2.323.551	2.445.543	314.182	56.822	2.594	2.074.944		2.074.944
Private	166.245.470	162.946.214	1.574.060	164.520.273	64.659	1.660.538	1.536.643	219.935	44.455	3.000	1.269.253		1.269.253
Total	371.030.224	363.213.607	2.487.736	365.701.344	140.180	5.188.700	6.211.998	1.584.241	113.077	8.834	4.505.846		4.505.846

O detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção com referência a 30 de Junho de 2016 é apresentado como se segue:

Ano de produção	Corporate Dealer			Corporate			Construção e CRE			SME			Particular			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2006 e anteriores				2	20.191	20.774	6	71.573	71.573	34	226.604	226.101	19	114.597	114.597	61	432.965	433.045
2007							5	59.741	59.741	9	163.322	163.322	10	108.056	108.039	24	331.120	331.102
2008							11	120.317	120.042	37	588.784	588.330	29	267.630	238.483	77	976.732	946.855
2009				2	277	840	8	44.235	44.210	27	311.198	291.682	15	102.977	95.733	52	478.884	452.485
2010				5	349.588	351.046	22	142.739	137.841	62	266.858	159.107	82	462.274	306.942	171	1.221.858	954.955
2011				6	61.938	58.702	16	95.151	73.516	103	849.670	199.110	128	639.277	119.617	253	1.646.036	450.945
2012				17	291.007	103.531	26	158.319	35.700	224	1.981.430	278.140	226	1.976.194	39.859	493	4.406.950	457.230
2013				79	3.240.904	82.717	99	1.231.401	33.413	627	8.103.135	176.455	846	9.369.991	123.632	1.651	21.955.431	416.217
2014	1	525.114	3.224	288	6.285.178	46.341	188	2.601.548	38.530	938	14.577.822	145.457	2.553	32.133.608	144.598	3.968	56.123.270	378.149
2015	105	974.917	5.986	445	8.860.982	71.843	299	5.395.329	197.009	1.376	27.389.838	180.582	4.429	75.076.213	217.540	6.654	117.697.280	672.960
2016	6045	87.537.287	537.485	472	11.818.415	104.194	122	2.447.485	11.534	754	17.942.454	37.258	2.226	45.994.264	27.983	9.639	145.759.897	718.056
Total	6.171	89.037.317	546.695	1.316	30.948.480	840.007	802	12.397.839	843.110	4.191	72.401.118	2.445.543	10.563	166.245.470	1.536.643	23.043	371.030.224	6.211.998

O detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e colectivamente por segmento são apresentados como se segue:

31.12.2015	Corporate Dealer		Corporate		Construção e CRE		SME		Particular		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	87.947.989	720.341	28.289.464	979.440	874.652	246.500					117.112.106	1.946.281
Colectiva					11.796.784	715.800	67.733.089	2.514.492	152.527.138	1.521.471	232.057.011	4.751.763
Total	87.947.989	720.341	28.289.464	979.440	12.671.437	962.300	67.733.089	2.514.492	152.527.138	1.521.471	349.169.117	6.698.044
30.06.2016	Corporate Dealer		Corporate		Construção e CRE		SME		Particular		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	89.037.317	546.695	30.948.480	840.007	632.252	188.536					120.618.049	1.575.238
Colectiva					11.765.587	654.574	72.401.118	2.445.543	166.245.470	1.536.643	250.412.175	4.636.759
Total	89.037.317	546.695	30.948.480	840.007	12.397.839	843.110	72.401.118	2.445.543	166.245.470	1.536.643	371.030.224	6.211.998

O detalhe dos movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado é apresentado como se segue:

	31.12.2015	30.06.2016
Saldo inicial da carteira reestruturados (bruto de imparidade)	5.649.315	3.295.621
Créditos reestruturados no período	31.022	172.296
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	-2.384.716	-925.646
Outros	0	0
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	3.295.621	2.542.271

A 30 de Junho de 2016 não existe colaterais subjectes à carteira de crédito.

A distribuição da carteira de crédito por graus de risco é apresentada como se segue:

31.12.2015					
Segmento	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado	Not listed	Total
Corporate Dealer	8.781.263	73.574.065	5.592.661		87.947.989
Corporate	8.265.040	19.129.793	894.631		28.289.464
Construção e CRE	5.097.994	4.129.978	2.753.162	690.303	12.671.437
SME	36.318.192	16.087.285	11.440.606	3.887.006	67.733.089
Private	32.774.255	108.591.136	9.103.595	2.058.153	152.527.138
Total	91.236.744	221.512.256	29.784.656	6.635.462	349.169.117

30.06.2016					
Segmento	GR Baixo	GR Médio	GR Elevado	Not listed	Total
Corporate Dealer	9.496.150	75.587.844	3.953.323		89.037.317
Corporate	10.183.697	20.282.953	481.830		30.948.480
Construção e CRE	5.177.053	3.926.680	2.637.285	656.822	12.397.839
SME	39.151.012	17.668.946	11.285.301	4.295.858	72.401.118
Private	36.739.469	118.768.234	8.558.134	2.179.633	166.245.470
Total	100.747.380	236.234.658	26.915.873	7.132.313	371.030.224

Política de colaterais

As garantias bancárias, em que a MBFS é beneficiária, são prestadas por Instituições registadas sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Deste modo encontra-se mitigado qualquer risco associado a falta de liquidez ou incumprimento dessa obrigação.

Política de Write-off

A remoção de um activo de balanço (write-off) só pode acontecer quando é confirmado pela empresa que o crédito ou lease é legalmente ou economicamente impossível de receber, neste caso a MBF só procede a write-off quando tem no seu poder as Declarações do Tribunal assegurando a incapacidade do cliente.

31.2 Risco de Concentração

São aplicados os limites de acordo com o Regulamento (UE) n. o 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de Junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento, para todos os clientes considerados como grande risco de acordo com o artigo 392º - Definição de grande risco.

Com referência a 30 de Junho de 2016, apenas um cliente representa mais que 1,85% do total da carteira de crédito, após garantias bancárias. Neste sentido concluímos ter um baixo risco de concentração.

Todavia se conjugarmos o crédito concedido a um concessionário com os créditos a clientes finais angariados pelo mesmo (canal fornecedor), importa medir o impacto global da perda de negócio originado por esse concessionário.

O maior concessionário da rede em termos de volume anual financiado a cliente final representa 14,2%; no entanto, face à actual taxa de penetração existiria espaço para substituir esse concessionário por aumento de financiamentos noutros concessionários.

Considerando os moldes de funcionamento do negócio de crédito de stock, no qual existe uma reserva de propriedade contratualmente estabelecida como forma de garantia adicional, e considerando como remota a impossibilidade de garantia por parte dos bancos, optamos por não considerar este risco na análise efectuada.

31.3 Risco de Mercado e de liquidez

O grupo Daimler possui, em Berlim, um departamento especializado na avaliação dos riscos de taxa de juro e de liquidez; composto por elementos especializados, que analisam de forma exaustiva todas as vicissitudes dos mercados onde o grupo opera, esse departamento (“Asset/Liability Management” ou “ALM”) recomenda a estratégia para todas as empresas do grupo, tendo em atenção a realidade mundial e a especificidade dos mercados locais. O ALM colabora ainda na concepção do plano anual, definindo limites aos riscos de taxa de juro e de liquidez.

Mensalmente, a organização remete ao ALM informação detalhada da sua carteira de crédito e do financiamento existente. Em troca, recebe um relatório onde consta, entre outras, informações sobre a liquidez da carteira de crédito, assim como análises ao impacto na margem financeira bruta, caso ocorram variações base nas taxas de juro de mercado. A empresa segue as recomendações recebidas em termos de cobertura de riscos de taxa de juro e liquidez, sempre em concordância com as condições actuais do mercado português.

O ALM efectua ainda simulações a cenários (“stress testing”) de todos os tipos de alterações bruscas de mercado que possam envolver risco de taxa de juro e risco de liquidez para as empresas, que constam de relatórios distribuídos regularmente nos diferentes comités especializados do grupo e para discussão com os responsáveis financeiros das empresas, caso a alteração justifique uma acção por parte das empresas. Importa referir que todos os relatórios elaborados pelo ALM podem a qualquer hora ser solicitados pelos mercados. Caso estes últimos desejem outro tipo de relatórios ou análises específicas poderão também requisita-las ao mesmo departamento.

É também importante referir o facto da carteira da empresa ser na generalidade indexada à taxa de juro Euribor e que os limites ou linhas de crédito negociados com outras entidades de crédito se encontram muito acima dos valores utilizados em cada momento, logo o impacto de uma variação da respectiva taxa na nossa carteira será reduzido.

31.4 Risco Cambial

A sociedade efectua, a totalidade das suas transações em euros, pelo que não se encontra exposta ao risco de liquidação de operações cambiais.

31.5 Risco Operacional

A estratégia de gestão de riscos operacionais da sociedade estão expressos num conjunto de documentos internos, enquadrados no “Company Handbook”.

De entre os documentos internos, salientamos os manuais internos de concessão de crédito, produtos financeiros oferecidos, compliance, onde constam todos os procedimentos operativos e riscos a considerar nas referidas áreas.

Para certificação que todos estes procedimentos internos não são desrespeitados, a organização dispõe em cada departamento de controlos que permitem validar o cumprimento dos mesmos. Esses erros são posteriormente formalmente reportados ao responsável da área de Gestão de Risco e “Compliance”, para que se proceda à sua correcção.

A análise das rubricas relacionadas com o negócio é efectuada de forma pontual e não sistemática, estando a ser desenvolvido um procedimento que permita identificar eventuais erros, no máximo, numa base mensal, para posterior regularização dos mesmos.

Para além desse conjunto de documentos, a sociedade investiu recursos na implementação de um sistema de gestão documental adoptado pelo grupo Daimler. A utilidade desta aplicação vai além da documentação de processos, na medida em que permite a obtenção de uma visão estruturada do funcionamento operativo da Sociedade, bem como uma excelente possibilidade de análise, identificação de falhas e potenciais melhorias.

31.6 Risco de “Compliance”

No decorrer do ano de 2011, foi reforçada a área de actuação da função de compliance implementada em 2009, tendo como principais objectivos: implementar a estratégia, princípios e políticas de gestão inerentes à actividade da empresa, coordenar, agregar e facilitar a função de gestão de risco e assegurar o cumprimento de normas aplicáveis ao exercício de cada uma das actividades da empresa. Foi desenvolvido um manual de procedimentos para esta área, de forma a que todos os colaboradores tenham acesso à informação necessária para executar as suas funções em conformidade com os princípios e políticas do grupo e da legislação.

32. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras são as seguintes:

IFRIC 21 – Taxas

O IASB emitiu esta interpretação em 20 de Maio de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014. Esta interpretação foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 634/2014, de 13 de Junho.

Esta nova interpretação define taxa (“*levy*”) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com a legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre.

Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Melhoramentos às IFRS (2011-2013)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013, introduziram alterações com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014, às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1361/2014, de 18 de Dezembro (definindo a entrada em vigor, o mais tardar, a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em, ou após, 1 de Janeiro de 2015).

IFRS 1 – Conceito de “IFRS efectivas”

O IASB clarificou que se novas IFRS não forem ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

IFRS 3 – Excepções ao âmbito de aplicação para joint ventures

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3 a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal excepção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de *joint ventures* ou às próprias *joint ventures*.

IFRS 13 – Âmbito do parágrafo 52 – excepção de portefólios

O parágrafo 52 da IFRS 13 inclui uma excepção para mensurar o justo valor de grupos de activos ou passivos numa base líquida. O objectivo desta alteração consiste na clarificação que a excepção de portefólios aplica-se a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de activo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

IAS 40 – Inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio.

O objectivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um activo, de um grupo de activos ou de uma concentração de uma actividade operacional abrangida pela IFRS 3.

A Sociedade não registou qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras em resultado destas melhorias.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações adoptadas pela União Europeia:

IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB emitiu, em 21 de Novembro de 2013, com data efectiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2014. Esta alteração foi adoptada pelo Regulamento da

Comissão Europeia n.º 29/2015, de 17 de Dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor, o mais tardar, a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em, ou após, 1 de Fevereiro de 2015).

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efectuadas pelos empregados ou por terceiras entidades ligadas aos serviços, exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efectuadas por empregados ou por terceiras entidades ligadas ao serviço, que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2013, introduzem alterações com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 28/2015, de 17 de Dezembro de 2014 (definindo a entrada em vigor, o mais tardar, a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em, ou após, 1 de Fevereiro de 2015).

IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (“vesting”)

A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição” (“vesting”) contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Acções, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da “condição de aquisição”, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais

O objectivo da alteração visa clarificar certos aspectos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um activo ou passivo não-financeiro.

IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos activos dos segmentos reportáveis e os activos da empresa

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os factores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos activos dos segmentos reportáveis para o total dos activos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39, não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor actual de uma conta a receber ou a pagar no curto prazo, cuja factura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que o paragrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

IAS 16 e IAS 38 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depender da selecção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada ser calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 – Transacções com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP), quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora, como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos às IFRS (2012-2014)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de Setembro de 2014, introduzem alterações com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2343/2015, de 15 de Dezembro de 2015.

IFRS 5 Activos Não Correntes Detidos Para Venda e Operações Descontinuadas: Alterações no Método de Disposição

As alterações à IFRS 5 clarificam que caso uma entidade reclassifique um activo (ou um grupo em descontinuação) directamente de “detido para venda” para “detido para distribuição aos proprietários” (ou vice versa) então a alteração de classificação é considerada uma continuação do plano original de disposição. Assim sendo, nenhum ganho ou perda de mensuração será contabilizado na demonstração dos resultados ou na demonstração do rendimento integral.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: contratos de Serviços Prestados

As alterações à IFRS 7 clarificam - adicionando orientação de aplicação adicional - quando os contratos de prestação de serviços constituem envolvimento continuado para efeitos da aplicação dos requisitos de divulgação no parágrafo 42 C da IFRS 7.

IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações: Aplicabilidade das emendas à IFRS 7 na compensação de activos e passivos financeiros para demonstrações financeiras intercalares condensadas

A presente alteração esclarece que as divulgações adicionais exigidas que foram introduzidas em Dezembro de 2011 pelas alterações ao IFRS 7 - compensação de activos e passivos financeiros - não são necessárias em períodos intercalares após o ano da sua aplicação inicial, a menos que a IAS 34 Relato Financeiro Intercalar exija essas divulgações.

IAS 19 Benefícios dos Empregados: Taxa de desconto: emissão mercado regional

As alterações à IAS 19 clarificam que as obrigações de empresas de alta qualidade utilizadas para estimar a taxa de desconto deve ser determinada considerando a mesma moeda em que os benefícios vão ser pagos. Consequentemente, a profundidade do mercado de títulos corporativos de alta qualidade deve ser avaliada ao nível da moeda, em vez de ao nível do país. Se um mercado activo não existir, deve ser utilizada a taxa de mercado dos títulos do governo denominados nessa moeda.

IAS 34 Relato Financeiro Intercalar: Divulgação de informações “em outras partes do relatório financeiro intercalar”

As alterações esclarecem que “outras divulgações” exigidas pelo parágrafo 16A do IAS 34, devem ser apresentadas ou nas demonstrações financeiras intercalares ou incorporadas por referência cruzada das demonstrações financeiras intercalares para algum outro documento (como comentários da gestão ou de

um relatório de risco), que esteja disponível para os utentes das demonstrações financeiras nos mesmos termos, e ao mesmo tempo, que as demonstrações financeiras intercalares.

As alterações à IAS 34 também clarificam que, se os utentes das demonstrações financeiras não tiverem acesso a essa informação incluída por referência cruzada, nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar é incompleto.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IAS 27: Equivalência patrimonial em demonstrações financeiras separadas

O IASB emitiu em 12 de Agosto de 2014 alterações à IAS 27, com data efectiva de aplicação para períodos que iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

Estas alterações foram adoptadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2441/2015, de 18 de Dezembro de 2015.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para a Sociedade

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado; justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI); e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio, cujo objetivo seja deter o ativo com vista a receber os fluxos de caixa contratuais, e os termos dos seus fluxos de caixa dêem lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados por tais investimentos são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “a deter até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 (2010) na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito ter aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificado o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

A Sociedade iniciou um processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma. Dada a natureza das actividades da Sociedade, não é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

O IASB emitiu em Maio de 2014, a norma IFRS 15 Rédito de contratos com clientes, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2017. A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma veio revogar as normas IAS 11 Contratos de construção, IAS 18 Rédito, IFRIC 13 Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

A Sociedade não espera qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras decorrente da adopção desta norma.

IFRS 14 Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de Janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adopta pela primeira vez as IFRS e tem actividade com tarifa regulada.

A presente norma não é aplicável à Sociedade.

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu em 13 de Janeiro de 2016 a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações. A IFRS 16 remove a classificação das locações como operacionais ou financeiras, tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A Sociedade iniciou um processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB em 2014 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2016 as seguintes alterações:

- Alterações à IAS 16 e IAS 41: Plantas vivas de produção de produtos agrícolas ("*Bearer Plants*") (emitida em 30 de Junho e adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2113/2015, de 23 de Novembro);
- Alterações à IAS 16 e IAS 38: Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de Maio e adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2231/2015, de 2 de Dezembro);
- Alterações à IFRS 11: Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de Maio e adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2173/2015, de 24 de Novembro);
- Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28: Entidades de Investimento: Aplicação da excepção de consolidação (emitida em 18 de Dezembro);
- Alterações à IAS 1. Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de Dezembro).

A Sociedade não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.